Vai haver mais disciplinas à escolha no acesso às licenciaturas

Instituições podem duplicar para seis os pares de disciplinas escolhidas para as provas de ingresso no ensino superior. Português pode ser opção em todas as áreas de estudo existentes

Clara Viana

Os futuros candidatos ao ensino superior irão ter mais áreas disciplinares por onde escolher para acesso às licenciaturas. É o que determina uma nova deliberação da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES), a que o PÚBLICO teve acesso.

Mais concretamente, passa a ser "permitida a fixação máxima de seis elencos alternativos de provas de ingresso", ou seja, seis pares de disciplinas em vez dos três que têm sido a norma até agora. Esta alteração pode ser aplicada pelas instituições do ensino superior para a "candidatura à matrícula e inscrição nos anos lectivos 2025/2026 e 2026/2027 em todos os ciclos de estudo".

São os exames nacionais do ensino secundário que funcionam como provas de ingresso. Há instituições que escolhem um lote de disciplinas em que o exame pode servir como prova de ingresso, bastando até agora apenas um deles para seriar os seus candidatos. E outras que associam mais opções. Por exemplo, para o acesso ao curso de Economia da Universidade de Lisboa, pedia-se este ano: Matemática A ou Economia e Matemática A ou Matemática A e Português. É esta associação que poderá ser duplicada do máximo actual de três pares para seis.

Com esta medida "aumenta-se a liberdade de escolha das instituições e dos estudantes", frisa o presidente da CNAES, Fontainha Fernandes, acrescentando que se visa também travar o "efeito negativo" que as alterações ao ingresso no ensino superior já legisladas poderiam ter no início.

No caso, o facto de passar a ser obrigatória a realização de duas provas de ingresso para acesso a cada curso superior. Em 75% das licenciaturas é, actualmente, possível entrar com apenas uma disciplina específica.

Esta mudança contou com a oposição do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos (CCISP), segundo o qual o aumento do número de provas específicas "terá como consequência uma diminuição acentuada no número de jovens que ingressam no ensino superior".

Com a nova solução decidida pela CNAES, "em articulação com o Governo", "julgo que não haverá diminuição de candidatos. Antes pelo contrário", adianta Fontainha Fernandes.

MANUEL ROBERTO

Alteração procura responder ao receio de que o aumento das provas de ingresso pudesse afastar algumas centenas de estudantes

Antes da aprovação desta medida, titulada como "excepcional" na deliberação do CNAES, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES) admitiu que o aumento do número de provas de ingresso obrigatórias poderia afastar "algumas centenas" de estudantes numa primeira fase, embora antecipando que este efeito seria "transitório".

Português universal

Com a nova deliberação do CNAES, o exame de Português passa também a estar incluído no menu das provas de ingresso posto à disposição de todas as oito áreas de estudos catalogadas. Até agora existiam duas onde não era contemplada a escolha desta disciplina como prova de ingresso: a área de Ciências, Matemática e Informática e a de Agricultura.

Estando listado em todas as áreas de estudo, as instituições do ensino superior também poderão, se assim o entenderem, escolher Português como a segunda prova de ingresso que terão de juntar à que dispunham habitualmente, explicita Fontainha Fernandes. Com este exercício ficarão com duas provas de acesso, cumprindo assim o novo mínimo que estará em vigor a partir de 2025/2026.

Este alargamento da presença de Português no acesso ao superior acompanhará o facto de, a partir do ano lectivo de 2024/2025, o exame a esta disciplina se tornar obrigatório para todos os alunos que pretendam prosseguir estudos. Deste modo, a sua inclusão como prova de ingresso em mais ciclos de estudo não se traduzirá numa sobrecarga para os alunos.

Antes da pandemia, este exame era obrigatório para todos os alunos do secundário e não só para aqueles que se candidatam ao ensino superior. Com os confinamentos provocados pela covid-19, os exames deixaram de contar para a nota final do secundário, sendo apenas obrigatórios para o prosseguimento de estudos, um estatuto que por agora se tornou definitivo.

Voltando à deliberação do CNAES, refira-se que o novo máximo autorizado para "os elencos alternativos de provas de ingresso" estará sujeito a um regime transitório de dois anos, não só para minorar efeitos negativos das novas condições de ingresso, como já referido, mas também para acautelar a "estabilidade e previsibilidade no acesso ao ensino superior", frisa Fontainha Fernandes.

O presidente do CNAES defende que no final do período transitório a medida relativa aos elencos alternativos "deve ser reavaliada" e, caso "a experiência tenha sido positiva", decidir-se pela sua permanência. Por agora, o novo regime geral de acesso e ingresso no ensino superior, aprovado em Julho, não contempla esta mudança.

Mantém-se ali o que já estava em vigor desde 1998: "O número de elencos alternativos de provas fixado para cada par estabelecimento/curso não pode ser superior a três." Com a excepção que também já se encontrava legislada e que é a seguinte: "A solicitação fundamentada do órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino superior, a CNAES, pode autorizar que, para determinados pares estabelecimento/curso, o número de elencos a que se refere o número anterior seja elevado até um máximo de seis."